



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1360**

De 19 de Julho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 5.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

03 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS

4110 Obras e Instalações: Pavimentação Vias Urbanas
Classif. Funcion. Programatica 10 58 575 1 36
CR\$ 5.000.000,00 - Ficha 172

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:-

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS

4110 Obras e Instalações
Classif. Funcion. Programatica 03 07 025 1 25
CR\$ 5.000.000,00 - Ficha 138

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE JULHO DE 1983.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 189 verso
Eu, Antônio Registrei.